



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA**

EDITAL Nº 2015/4

Seleção ao Curso de Mestrado em Virologia

O Instituto Evandro Chagas da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (IEC/SVS/MS), por meio do Programa de Pós-Graduação em Virologia – (PPGV) torna público o processo seletivo 2016 para o ingresso de candidatos ao **Curso de Mestrado em Virologia**, abrangendo a área de concentração: Biologia de agravos por agentes virais na Amazônia, composta pelas linhas: 1. Epidemiologia de agentes virais 2. Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais e 3. Virologia ambiental, para profissionais graduados em Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Agrárias (medicina veterinária) e Ciências Exatas e da Terra (Licenciatura/habilitação em Biologia), nas datas e demais condições especificadas no presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o processo seletivo 2016 do curso de mestrado em virologia, somente serão admitidas via internet, por meio de preenchimento e envio de formulário *online*, disponível no endereço eletrônico: <http://www.iec.pa.gov.br/index.php/inscricaoMestrado/create>;

1.2 O período de inscrições inicia-se a partir das 08h00min do dia 14 de dezembro de 2015 e encerra-se às 23h59min do dia 31 de dezembro de 2015, horário local.

1.3 A comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falha de comunicação, congestionamentos de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para solicitação de inscrição.

1.4 São vedadas as inscrições condicionais e/ou extemporâneas.

1.5 Não serão acatados pedidos de inscrição após o dia 31 de dezembro de 2015.

1.6 O envio do formulário eletrônico de inscrição caracterizar-se-á aceitação expressa por parte do candidato de todas as normas e procedimentos publicados na página do Instituto Evandro Chagas no site <http://www.iec.pa.gov.br/ppgv>, por meio do presente Edital, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos, alegando desconhecimento das informações.

1.7 Após a confirmação da inscrição *online* é imprescindível que o candidato entregue os documentos descritos no item 3, no período de 04 a 08/01/2015, para que a inscrição seja homologada e o candidato tenha o direito de continuar nas outras fases do certame.

1.8 A relação das inscrições homologadas, bem como o local de prova, serão divulgados até o dia 14 de janeiro de 2015, no site <http://www.iec.pa.gov.br/ppgv>.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Somente serão aceitas inscrições de candidatos que sejam graduados em cursos das áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Agrárias (medicina veterinária) e Ciências Exatas e da Terra (Licenciatura/Habilitação em Biologia).

2.2 A inscrição de candidato concluinte em curso de graduação, nas áreas acima especificadas, poderá ser acatada condicionalmente, devendo o mesmo, caso aprovado, apresentar documento comprobatório de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula.



3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Formulário de inscrição *online* impresso, devidamente preenchido e assinado;
- 3.2 Documento de identificação oficial com foto e CPF (original e fotocópia);
- 3.3 Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, nas áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Agrárias (medicina veterinária) ou Ciências Exatas e da Terra (Licenciatura/ habilitação em Biologia), de acordo com as graduações especificadas neste edital (fotocópia);
- 3.4 Histórico escolar do curso de graduação (fotocópia);
- 3.5 *Curriculum Vitae*, atualizado na plataforma lattes, impresso (<http://lattes.cnpq.br>), e devidamente comprovado;
- 3.6 Termo de compromisso, devidamente datado e assinado pelo candidato (anexo I do Edital).

Observações:

- a) Os documentos, acima descritos, deverão ser entregues na secretaria do Programa: primeira sala do andar térreo do bloco do restaurante do IEC, campus Ananindeua, sito a Rodovia BR 316, KM 07, S/Nº, Bairro: Levilândia, Ananindeua-PA, no período especificado no item 1.7 deste Edital;
- b) Caso o participante opte pelo envio via correios, os documentos deverão ser, obrigatoriamente, autenticados por cartório (exceto o formulário de inscrição) e enviados por meio de SEDEX, até o dia 08/01/2015 para o seguinte endereço:

Instituto Evandro Chagas – IEC/SVS/MS
Programa de Pós-Graduação em Virologia – PPGV
Rodovia BR 316, Km 07, S/Nº Bairro: Levilândia
67.030-000 Ananindeua, Pará, Brasil

- c) A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por pessoa constituída por procuração particular específica, devidamente autenticada;
- d) Candidato estrangeiro deverá fornecer também a cópia do passaporte no ato da inscrição. Em caso de aprovação na seleção, deverá fornecer no ato da matrícula: cópia do visto de permanência no país; comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa de Universidades Federais Brasileiras, IELTS, TOEFL ou outro reconhecido pelas autoridades diplomáticas brasileiras no país de origem, com validade de até 03 (três) anos antes da publicação deste Edital, podendo ser entregue no ato da matrícula;
- e) A não comprovação dos itens de avaliação do currículo será dada nota 0 (zero).

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado em Virologia, contando com os seguintes professores/pesquisadores do Programa para orientação.

- Ana Cecília Ribeiro Cruz (<http://lattes.cnpq.br/8080838290715777>)
- Antonio Carlos do Rosário Vallinoto (<http://lattes.cnpq.br/3099765198910740>)
- Daniele Barbosa de Almeida Medeiros (<http://lattes.cnpq.br/0496704638527481>)
- Elizabeth Salbé Travassos da Rosa (<http://lattes.cnpq.br/2209576799096027>)
- Erna Geessien Kroon (<http://lattes.cnpq.br/0218004426204544>)
- Joana D'Arc Pereira Mascarenhas (<http://lattes.cnpq.br/5156164089432435>)
- João Lídio da Silva Gonçalves Vianez Júnior (<http://lattes.cnpq.br/7898732359245110>)



- José Antônio Picanço Diniz Júnior (<http://lattes.cnpq.br/3850460442622655>)
- Juarez Antonio Simões Quaresma (<http://lattes.cnpq.br/3350166863853054>)
- Lena Líllian Canto de Sá Moraes (<http://lattes.cnpq.br/8346809897607973>)
- Lívia Caricio Martins (<http://lattes.cnpq.br/6087874299405829>)
- Marcio Roberto Teixeira Nunes (<http://lattes.cnpq.br/0299116892743368>)
- Pedro Fernando da Costa Vasconcelos (<http://lattes.cnpq.br/0973550817356564>)
- Rita Catarina Medeiros Sousa (<http://lattes.cnpq.br/3560941703812539>)
- Sueli Guerreiro Rodrigues (<http://lattes.cnpq.br/3800399454312955>)
- Wyller Alencar de Melo (<http://lattes.cnpq.br/1784167608719139>)
- Yvone Benchimol Gabbay (<http://lattes.cnpq.br/1579859438466504>)

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Comissão de Seleção será constituída, no mínimo, por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, todos integrantes do corpo docente ou do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Virologia do Instituto Evandro Chagas (PPGV/IEC).

5.2 O processo de seleção dos candidatos será composto de três fases, quais sejam:

- Fase I – Homologação das inscrições – eliminatória

Será divulgada na página do Programa (<http://www.iec.pa.gov.br/ppgv>) até o dia 14 de janeiro de 2015.

Estarão aptos para a realização da Fase II do processo seletivo os candidatos que obtiverem a homologação de suas inscrições.

- Fase II – Constituída de prova escrita – eliminatória

Prova escrita de caráter eliminatório, com nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete), de acordo com o conteúdo programático definido neste edital de seleção, no anexo II;

- Fase III – Avaliação de *Curriculum Vitae* – classificatória

Esta fase será analisada de acordo com a planilha de pontuação de *Curriculum Vitae*, descrita no anexo III deste edital.

5.3 Da prova escrita

5.3.1 No dia 19 de janeiro de 2015, às 8h30min será realizada a prova escrita, no Instituto Evandro Chagas, sito a Rodovia BR 316, KM 07, s/nº, Bairro: Levilândia, Ananindeua – Pará, em auditório ou sala a ser divulgado no site <http://www.iec.pa.gov.br/ppgv>;

5.3.2 A realização da prova escrita obedecerá às seguintes normas:

a) No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com 60 minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo apresentar original de documento de identidade original com foto;

b) Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original com foto, na forma definida deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado;

c) Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

d) Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após horário fixado para o início desta.

e) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.



- f) Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros ou notas, de impressos ou consulta a qualquer material;
- g) Não será permitida a entrada e/ou permanência no local do exame de candidatos com qualquer tipo de aparelho eletrônico (bip, telefone celular, relógio do tipo databank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular e etc.). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, por tentativa de fraude;
- h) Não haverá, sob hipótese alguma, prova de segunda chamada ou revisão de provas;
- i) Todas as respostas deverão ser feitas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, em tubo transparente.
- j) O candidato, após confirmação da sua inscrição *online*, deverá solicitar as cópias em PDF dos artigos e capítulo do livro pelo e-mail: biblioteca@iec.pa.gov.br, identificando-se com o seu número de inscrição no processo seletivo do curso de Mestrado em Virologia.

Observação: São considerados documentos oficiais de identificação: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 6.1 Não apresentar documentos oficiais de identificação com foto no início da prova;
- 6.2 Inserir quaisquer formas de identificação em sua prova escrita;
- 6.3 Não comparecer ao local determinado para as provas, nos horários fixados;
- 6.4 Não se submeter à prova;
- 6.5 Durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular e máquina fotográfica;
- 6.6 No ambiente de provas estiver portando armas;
- 6.7 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 6.8 Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;
- 6.9 For constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;
- 6.10 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou com os demais candidatos;
- 6.11 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 6.12 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 6.13 Obter nota menor que 7,0 (sete) na prova escrita;
- 6.14 Não apresentar os documentos necessários para homologação da inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Dentre aos critérios de avaliação será contabilizada a nota da prova escrita (PE) e análise curricular (AC). A nota final (NF) será obtida após cálculo, utilizando a seguinte fórmula:

$$NF=(2xPE+AC)/3$$



8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na nota final do certame, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter a maior nota na avaliação curricular;
- b) Obter a maior nota na prova escrita;
- c) Ter a maior idade;

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final será divulgado no endereço <http://www.iec.pa.gov.br/ppgv>, até o dia 29 de janeiro de 2015.

10. DOS RECURSOS

10.1 O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado das etapas do processo seletivo, bem como do resultado final, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido;

10.2 O recurso deverá ser escrito em formulário específico, disponível na Secretaria do Programa, no prazo acima descrito, quanto aos resultados divulgados neste processo seletivo, no horário de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 16h30min.

10.3 No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, cuja análise caberá a Comissão de Seleção, a qual poderá indeferir-lo de pronto, caso não haja fundamento ou vise o desrespeito aos seus membros;

10.4 Somente serão apreciados os recursos impetrados tempestivamente e conforme as instruções acima descritas, sendo garantido ao candidato recorrente o livre acesso ao parecer da Comissão de Seleção, a ser emitido em até 03 (três), a contar de seu protocolamento na secretaria do Programa.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDO

11.1 Poderão ser concedidas bolsas de estudo aos alunos regularmente matriculados, desde que não possuam qualquer tipo de vínculo empregatício, nem recebam bolsas de qualquer natureza;

11.2 A concessão de bolsa dependerá da disponibilidade de quota do Programa junto às agências de fomento e da ordem de classificação interna, estabelecida pela Comissão de Bolsas do Programa, após análise e julgamento dos pedidos, segundo as normas e critérios de concessão de bolsa deste Programa.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

12.1 A matrícula será realizada em duas etapas: pré-matrícula – de 02/02 à 05/02/2016 (o candidato receberá as orientações por e-mail); efetivação da matrícula – até o dia 10/04/2016, de 8h00min às 11h30min e de 13h00min às 16h00min, na Secretaria do Programa, localizada no endereço especificado no item 3 deste edital.

12.1.1 **Pré-matrícula:** A partir da data de confirmação da pré-matrícula, o candidato, juntamente com seu orientador, terá o prazo de até 03 (três) meses para elaborar e entregar seu projeto de pesquisa na Secretaria do Programa; caso não realize sua pré-matrícula, no dia e horário indicados, o candidato será considerado desistente, perdendo o direito ao ingresso no curso de mestrado;

12.1.2. **Efetivação da matrícula:** Somente após a entrega do projeto de pesquisa, o candidato poderá efetivar sua matrícula no curso de Mestrado, nos dias e horários indicados acima, dando início as suas atividades no Programa.



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

13.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

13.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

13.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

13.2 A documentação dos candidatos não aprovados estará disponível para devolução, por até 03 (três) meses após a divulgação do resultado final, junto à secretaria do Programa. Findo este prazo, a documentação será definitivamente inutilizada.

13.3 Casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo.

13.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	11/12/2015
Período de Inscrições	14 a 31/12/2015
Entrega da documentação	04 a 08/01/2016
Divulgação da homologação das inscrições (Fase I)	até 14/01/2016
Prova escrita (Fase II)	19/01/2016
Avaliação Curricular (Fase III)	até 26/01/2016
Resultado Final	até 29/01/2016
Período de Pré-matrícula	02 a 05/02/2016
Efetivação da Matrícula	até 10 de abril de 2016

Ananindeua-PA, 11 de dezembro de 2015.

JORGE FERNANDO SOARES TRAVASSOS DA ROSA
Diretor do Instituto Evandro Chagas



ANEXO I

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM VIROLOGIA 2015

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,....., CPF nº,
declaro que, caso venha a ser aprovado (a) no Programa de Pós-Graduação em Virologia do Instituto Evandro Chagas, cumprirei integralmente com todas as normas e condições estabelecidas no Regimento Interno, especialmente no que se refere aos prazos e créditos, além de desenvolver projeto dentro das linhas de pesquisa do Programa.

Nestes termos
Pede Deferimento

Ananindeua, de de 2015

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA ESCRITA (CONHECIMENTOS GERAIS)

1. Fields Virology, sixth edition, volume one, Chapter 2, 2013.

PROVA ESCRITA (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

- 1- Concurrent outbreaks of dengue, chikungunya and Zika virus infections – an unprecedented epidemic wave of mosquito-borne viruses in the Pacific 2012–2014.
- 2- Loss of Glycosaminoglycan Receptor Binding after Mosquito Cell Passage Reduces Chikungunya Virus Infectivity.
- 3- Relationship between viral detection and turbidity in a watershed contaminated with group A rotavirus.



ANEXO III

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA – PPGV/IEC MESTRADO – ANO ACADÊMICO DE 2015

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

Nº de Inscrição: _____

Nível: Mestrado.

ÍTEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização (mínimo 360h)	1,0	
Desempenho Acadêmico	1,0	
Participação em Programa de Iniciação Científica (0,75 para cada ano de vigência)	1,5	
Monitoria	1,5	
Estágio Extracurricular	1,0	
Publicação (0,5/cada)*	1,5	
Resumo (0,1/cada)	0,5	
Apresentação Trabalho (0,2/cada)	0,8	
Participação Congresso/Evento (0,2/cada)	0,2	
Outros Cursos (0,2/cada 40h)	1,0	
TOTAL	10,0	

* Em caso de artigo científico publicado, o candidato levará a pontuação máxima (1,5).